



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 61/2016 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 3.432 de 12 de agosto de 1998, que estabelece critérios de classificação para as Unidades de Tratamento Intensivo – UTI;
2. A Portaria GM/MS Nº. 2.994, de 13 de dezembro de 2011, que aprova a Linha de Cuidado do Infarto do Miocárdio (IAM) e o Protocolo de Síndromes Coronarianas Agudas;
3. A Portaria GM/MS Nº. 565, de 14 de julho de 2014, que exclui e altera 07 (sete) leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI tipo II do Hospital do Coração do Cariri e habilita-os como leitos da Unidade de Terapia Intensiva Coronariana – UCO;
4. Os Ofícios GAB/SMS Nº. 310/2013 e Nº. 064/2015 da Secretaria Municipal de Barbalha, constantes nos processos de Nºs. 8227977/2013 e de Nº. 2497960/2015, referentes ao pleito de habilitação de 03 (três) novos leitos de UCO tipo II do Hospital do Coração do Cariri, junto ao SUS, conforme Portaria GM/MS Nº. 3.432/1998;
5. O parecer da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria – CORAC/SESA, que se pronuncia favorável ao credenciamento junto ao SUS de 03 (três) leitos de UCO da Unidade de Saúde acima referida e informa que o impacto financeiro anual para o SUS em termos de diárias nos referidos leitos será de R\$ 788.400,00 (setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos reais);

RESOLVE:

Art.1º. Homologar a habilitação de 03 (três) novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva Coronariana – UCO, tipo II do Hospital do Coração do Cariri, registrado no CNES sob o Nº. 4010868 e CNPJ Nº. 41.343187/0003-75, sob gestão municipal, localizado no município de Barbalha, conforme quadro abaixo:

Código de Hab.	CNES	Descrição	Nº. de Leitos	Impacto Financeiro Anual (R\$)
26.08	4010868	Unidades de Terapia Intensiva Coronariana-UCO, Tipo II Hospital do Coração do Cariri	03	788.400,00
Total Geral			03	788.400,00

Parágrafo Único: A habilitação de 3 (três) novos leitos de que trata o caput deste artigo acarretará um impacto financeiro máximo anual para o SUS, em termos de diárias de Unidades de Terapia Intensiva Coronariana - UCO, o valor de R\$ 788.400,00 (setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos reais), a ser incorporado no limite financeiro de MAC do município de Barbalha, com recursos adicionais a serem solicitados ao Ministério da Saúde.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 1º. de julho de 2016.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS